



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº2468 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a conceder
Subvenção social a entidade que menciona.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal a conceder subvenção social ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO UCHOA, no valor de R\$ 24000,00(vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior, será repassada em 12(doze) parcelas mensais em conformidade com o Plano de Aplicação da entidade.

Parágrafo Único – A beneficiária deverá prestar contas da destinação da verba, na forma da Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 11 de Fevereiro de 2005.


Dr. MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOUREÇO
DIRETORA DE GABINETE